



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

terça-feira, 29 de janeiro de 2019

Ano VI - Edição nº 00441 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D1ABB912F45C28E201B15067D0B2DE48

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº159 /2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 - Nomeia Fiscal do Setor de Patrimônio, e dá outras providências
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019
- 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006-06/2017  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2018  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2018  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038TP/2014  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2018  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2018  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2018  
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2018  
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/2018  
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003-01/2017  
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017  
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2018
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**DECRETO Nº159 /2019**

**DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Nomeia Fiscal do Setor de Patrimônio, e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do Setor de patrimônio deste município de Caatiba/Ba o servidor Sr. HERMÍNIO RIBEIRO SANTOS - matrícula 1033, portador do RG15235420 SSP-BA, inscrito no CPF sob o número 147.281.175-53.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caatiba/BA, 29 de Janeiro de 2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115/2014, 116/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 001/2019, tendo como objeto o registro de preços para o fornecimento de material hospitalar e material pens para atender as Unidades de Saúde, Unidade Hospitalar e Rede Básica, deste Município, que será realizado no dia 08/02/2019 às 08h30min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 29 de janeiro de 2019. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 002/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar deste Município, que será realizado no dia 08/02/2019 às 09h30min na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto ao Setor de Licitações, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min. Os demais atos deste processo serão publicados no diário oficial do Município. (<http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>). Caatiba/BA, 29 de janeiro de 2019. Pregoeiro: Robson Lima Rocha.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

**2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017****2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO  
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA  
E A EMPRESA L&M SERVIÇOS DE  
LIMPEZA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.009.524/0001-92, com sede no Rua Vereador Paulo Chaves, nº 513, bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Davi Ferreira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 01.687.586-95, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 255.063.155-20, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, nº 151, bairro Ginásio Industrial, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário e do 1º Termo para Prestação de serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo, oriundos do Pregão Presencial nº 005/2017.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 033-03/2017 e o 1º termo de renovação, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior,

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação e do Segundo termo.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006-06/2017**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA LOCADORA E CONSTRUTORA NT SERVIÇOS LTDA-ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCADORA E CONSTRUTORA NT SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.607.605/0001-07, com sede na Praça Pedro Macário, nº 366, sala 3, centro, na cidade de Novo Triunfo, Bahia, representada neste ato por **Fábio Lisboa Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com registro de identidade nº 8.821.923-29, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 288.726.008-12, residente e domiciliado na Rua G, bairro Morada dos Pássaros II, nº 96, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 006-06/2017, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 006-06/2017, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 18/12/2018 a 18/05/2019.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 18 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**LOCADORA E CONSTRUTORA NT SERVIÇOS LTDA-ME**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2018**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.970.903/0001-19, com endereço comercial Rua Laurência Maria da Conceição nº 1, 1º Andar, sala 03, Centro - Coaraci, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ravi Costa Melo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1633479218, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 058.684.555-09, com endereço na Avenida Juracy Magalhães nº63 Edf. Manoel Bodda Laythner, Bairro de Fátima, Itabuna - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 035/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 035/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – ME**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2018

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA MBV ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBV ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.376.308/0001-06, com endereço comercial rua Juvenal anderley, nº 121, bairro Nossa Senhora do Alívio, na cidade de Ituaçú, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Marcos Barbosa Viana, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.854.754-20, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.333.445-23, com endereço na Fazenda da Varzea, SN, Zona Rural, do Município de Ituaçú, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 036/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 036/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**MBV ENGENHARIA LTDA - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038TP/2014**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.726.941/0001-19, com endereço comercial Rua Flores Dantas, nº 474, bairro Nova Conquista, na cidade de Candido Sales, Bahia, representada neste ato pelo Sr. Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 03.200.600-47 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 390.520.365-00, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 288, centro, na cidade de Cândido Sales, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 028/2014, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 038TP/2014, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 038TP/2014, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 23/09/2018 a 30/06/2019.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 21 de setembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2018

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA ACKTON MALTA ANDRADE - EPP.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACKTON MALTA ANDRADE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.165.680/0001-73, com endereço comercial na Av Brumado, Esq. C/ Av. Paramirim lote 07, Quadra 76, bairro Brasil, Vitória Da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ackton Malta Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 492635790, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 953.303.805-53, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 067/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 067/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**ACKTON MALTA ANDRADE - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2018**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA ANIEL COSTA CRUZ JUNIOR & CIA LTDA-ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANIEL COSTA CRUZ JUNIOR & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21046954000105, com endereço comercial PC Dairy Walley, Itapetinga, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Aniel Costa Cruz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 00206879156, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 372.437.135-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 078/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 078/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal

Contratante

**ANIEL COSTA CRUZ JUNIOR & CIA LTDA-ME**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/2018**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA WL CONSTRUTORA EIRELI - EPP.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 34.085.282/0001-99, com endereço na Rua Jose de Matos, nº 10, Centro, Mirante, Bahia, CEP 45255-000, representado neste ato pelo Sr. Ramon Amaral Meira, RG 14.392.621 SSP/BA e CPF 071.348.545-07, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 082/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 082/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**WL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2018**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA MBV ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBV ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.376.308/0001-06, com endereço comercial rua Juvenal anderley, nº 121, bairro Nossa Senhora do Alívio, na cidade de Ituaçú, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Marcos Barbosa Viana, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 09.854.754-20, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 015.333.445-23, com endereço na Fazenda da Varzea, SN, Zona Rural, do Município de Ituaçú, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 127/2018, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 127/2018, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.2** – ficando sua vigência 01/01/2019 a 30/06/2019.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**MBV ENGENHARIA LTDA - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/2018**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA ALIANÇA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 05.346.847/0001-46, com endereço comercial R j j Seabra, Andar 1 Sala 1, Nº 49, Bairro Centro, Itapetinga - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Jutai José Alves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 926.921.925-91, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao setor tributário e implantação e treinamento aos servidores do setor, oriundos da Carta Convite nº 001/2018.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 125/2018, por igual período, com base Inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 5.000,00 (cinco mil reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**ALIANCA DIGITALIZACAO E INFORMATICA LTDA - ME**

Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003-01/2017**

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.644.542/0001-08, com endereço comercial na Rua Trazíbulo Rocha, 118, Cidade Jardim, Barra do Choça - Ba, CEP 45.120.000, representado neste ato por pelo Sr. João Pedro Ribeiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, Assessor em licitações, portador da cédula de identidade nº 20.261.215-59, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 066.640.545-07, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, oriundos do Pregão Presencial nº 047/2017.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 003-01/2017, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507**  
Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 033-03/2017

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.009.524/0001-92, com sede no Rua Vereador Paulo Chaves, nº 513, bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Davi Ferreira Souza, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 01.687.586-95, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 255.063.155-20, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, nº 151, bairro Ginásio Industrial, na cidade de Brumado, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo, oriundos do Pregão Presencial nº 005/2017.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 033-03/2017, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2018 a 31/12/2018.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 29 de dezembro de 2017.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**

CNPJ: 13.856.372/0001-66

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com endereço comercial AV Antonio Carlos Magalhães, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Adriano Amaral de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 957982933, emitido pelo SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 986.456.175-87, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada via Web, sistema de patrimônio público via Web, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2018.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 063/2018, por igual período, com base Inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 4.000,00 (quatro mil reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME**

Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2018

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, CNPJ: 12.398.781/0001-01, representando **Elenisio Eleuterio de Sousa Neto**, portador do Registro Geral 'RG' sob o nº 100.266.58-41 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 843.499.725-87, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, diário oficial da união e diário oficial próprio do município, assinado digitalmente, atendendo as normas do icp – brasil, diário oficial próprio do município em meio eletrônico e impresso compreendendo o disposto na LC 131/09 para atender os diversos setores dessa prefeitura para atender às necessidades do Município de Caatiba – BA, oriundos do Pregão Presencial nº 035/2018.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1-** Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **107/2018**, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

**2.2 –** Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**

Prefeita Municipal  
Contratante

**INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005-05/2017

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.879.193/0001-68, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por José Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 04.090.499-72, expedido pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 415.388.465-00, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, oriundos do Pregão Presencial nº 014/2017.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 005-05/2017, por igual período, com base Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2019 a 31/12/2019.

**2.2** – O valor mensal da renovação é de 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

**2.3** – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 28 de dezembro de 2018.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO 06884471557**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: